

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O  
MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS DIPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu ,  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar  
convênio com a Associação dos Servidores Públicos Municipais  
de Ouro Branco.

§ Único - O Convênio referido neste artigo , que fica fazendo  
parte integrante desta lei, tem como objeto a assistência  
aos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco.

Art 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, fica  
aberto crédito especial, no título de Subvenção social no valor  
de CR\$ 24.000.000,00 ( vinte e quatro milhões).

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei  
entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de janeiro de 1991

Silvio José Mapa  
Prefeito Municipal